**DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/02 - DE 20 DE AGOSTO DE 2002.**
Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

**NELSON NABOR BUZINARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples à Prefeitura Municipal de Dracena, de 01 (um) ARMÁRIO, MARCA SECURIT, MODELO 042 – Chapa Patrimonial n.º 107 e de 01 (um) FOGÃO, MARCA DAKO PILOTO, LUXO – Chapa Patrimonial n.º 108.

**Artigo 2º** - Fica o doador com direito de ter o bem, objeto da presente doação, automaticamente revertido caso se verifique desvio de finalidade.

**Artigo 3º** - Promova-se a desafetação, ou seja, a retirada desse bem do patrimônio da Câmara Municipal, para incorporação ao domínio da donatária, promovendo-se a baixa no respectivo inventário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 20 de agosto de 2002.

**Nelson Nabor Buzinaro**
**= Presidente =**

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

**Cibele Geni Nenartavis**
**= Coordenadora Administrativa =**

**CM n.º 86/2002**
**AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**